



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
Governo do Município

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Lei N°: 312/2013, de 23 de setembro de 2013.

“Dispõe sobre a denominação de artéria na sede do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA- CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Maria Nita Zógob de Lima, a rua localizada nas margens da BR 230, compreendida entre a ponte sobre o Rio Salgado e o Lava Jato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, em 23 de setembro de 2013.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

23 / 09 / 13

Nome: Lei N°: 312/2013

Data: 23/09/2013